

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
93ª REUNIÃO DO COMITÊ DE INDICAÇÃO, REMUNERAÇÃO E SUCESSÃO
25/01/2018

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de 2018, realizou-se na sala do Conselho de Administração da Petrobras Distribuidora S.A, localizada na Rua Correia Vasquez, nº 250, 9º andar, Cidade Nova, Rio de Janeiro e na sala do Conselho de Administração da Petrobras, no Escritório de São Paulo/EDISP, localizado na Avenida Paulista, nº 901, 11º andar, Bairro Cerqueira César, com início às quatorze horas, a 93ª reunião extraordinária do Comitê de Indicação, Remuneração e Sucessão (CIRS) do Conselho de Administração da Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, sob a presidência do Conselheiro de Administração e Presidente do Comitê Francisco Petros Oliveira Lima Paphathanasiadis, com a participação do Conselheiro de Administração Jerônimo Antunes e do Membro Externo do CIRS Sr. Tales José Bertozzo Bronzato e ausência justificada do Conselheiro de Administração Durval José Soledade Santos. Estavam presentes também o Assessor Técnico do CIRS Luiz Carlos dos Reis Azevedo e a Assistente do Conselho de Administração Milena Scheeffer.

A presente reunião foi convocada com o objetivo de avaliar, enquanto Comissão de Elegibilidade da Petrobras, nos termos dos artigos 10 da Lei nº 13.303/2016 e 21 do Decreto nº 8.945/2016, a indicação abaixo elencada, à luz da legislação mencionada, bem como da Política de Indicação dos Membros do Conselho Fiscal, Conselho de Administração e Diretoria Executiva da Petrobras da Petrobras (Política de Indicação).

Não havendo questões de ordem a tratar, o Conselheiro de Administração Presidente do CIRS solicitou o início da apresentação da seguinte indicação: **Sr. Eberaldo de Almeida Neto**, para completar o mandato de Diretor Executivo de Assuntos Corporativos da Petrobras (DACORP), que se encerrará em 30/04/2018, com a dispensa do indicado de sua atual função de Gerente Executivo de Suprimento de Bens e Serviços.

Em atenção aos procedimentos pertinentes e considerando que os documentos comprobatórios foram apresentados e diante das informações prestadas pelo Sr. Eberaldo de Almeida Neto no formulário padronizado previsto no artigo 30, §1º do Decreto nº 8.945/2016 (Anexo - Cadastro de Conselheiros de Administração, Presidente, Diretores Executivos e Membros Externos dos Comitês de Assessoramento do Conselho de Administração) e no Anexo I da Política de Indicação da Petrobras e dos demais documentos que instruíram a pauta: 1) da Nota Técnica ao CIRS; 2) das análises de conformidade (*Background Check* de Integridade (BCI) código AID 106.2), 3) análise de capacitação e gestão (DIP RH/CSM 1297/2017, de 13/12/2017, fazendo a análise de atendimento do Sr. Eberaldo de Almeida Neto aos critérios de capacitação e gestão para a posição de Diretor Executivo de Assuntos Corporativos da Petrobras); 4) Currículo; 5) Resumo Executivo da pauta com justificativas da unidade proponente e mitigação dos apontamentos feitos pela unidade de Recursos Humanos; 6) entrevista com o indicado e parecer do Diretor Executivo de Governança e Conformidade João Adalberto Elek Junior sobre o referido BCI, 7) certidões exigidas pela Política de Indicação da Petrobras; 8) das informações complementares encaminhadas em atendimento ao solicitado pelo CIRS em sua 91ª reunião, de 17/01/2018 - 8.1) nota técnica complementar do Assessor Técnico do CIRS, 8.2) pesquisa da Conformidade sobre os achados do BCI, 8.3) anexos do escritório de advocacia Trench Rossi Watanabe, encaminhados pelo Comitê Especial e 8.4) relatório parcial da CIA – DIP AGP nº 405/2017, de 06/10/2017 - e da entrevista realizada com o Sr. Eberaldo de Almeida Neto em 25/01/2018, os membros do CIRS concluíram, por unanimidade, que o indicado acima atende aos requisitos e não incorre nas vedações do cargo, conforme estabelecido no Decreto nº 8.945/2016, estando a indicação mencionada em condições de ser deliberada pelo Conselho de Administração da Petrobras, com recomendação de aprovação pelo CIRS, com indicação de monitoramento de processo em andamento no âmbito

do Tribunal de Contas da União.

O Presidente do CIRS Francisco Petros Oliveira Lima Papathanasiadis registrou que todos os documentos deste processo devem ser arquivados para possibilitar verificação posterior do evento e dos procedimentos de governança corporativa da Companhia, caso necessário.

Às quinze horas e dezesseis minutos, o Conselheiro de Administração e Presidente do CIRS deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelo Presidente do Comitê, pelos Conselheiros de Administração, Membro Externo e Assessor Técnico participantes e pela Assistente do Conselho de Administração, que elaborou esta ata.

Francisco Petros Oliveira Lima Papathanasiadis
Conselheiro de Administração e Presidente do CIRS

Jerônimo Antunes
Conselheiro de Administração e Membro do CIRS

Tales José Bertozzo Bronzato
Membro Externo do CIRS

Luiz Carlos dos Reis Azevedo
Assessor Técnico do Conselho de Administração

Milena Scheeffler
Assistente do Conselho de Administração

Para conhecimento:

Durval José Soledade Santos
Conselheiro de Administração e Membro do CIRS